

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA n° 089 /2024

1. A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, de acordo com a Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Pesquisa/Inovação “*Saberes da Terra - Fortalecimento da Agricultura Familiar Agroecológica, promoção de territórios saudáveis e sustentáveis e Bem viver no Campo e na Cidade.*” cadastrado nesta Fundação sob o n° 3.001.021, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante dos cursos de Graduação em *Administração e Saúde Coletiva* na Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT; e estudante de Pós-Graduação vinculado ao Mestrado Profissional em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT/UFMT) ou Programa de Mestrado em Economia – UFMT, na qualidade de bolsistas, na forma do art. 4º B da Lei n° 8.958 de 20 de dezembro de 1994.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que possuam qualquer tipo de vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Realizar atividades administrativas referentes ao projeto, como organização de documentos, relatórios, solicitações e processos para solicitação de recursos e prestação de contas;
- Desenvolver atividades de pesquisa com a construção de referencial teórico, aplicação de pesquisa em campo, sistematização de dados e escrita de artigos científicos;
- Colaborar com o desenvolvimento de oficinas e cursos de capacitação que serão desenvolvidos pelo projeto;
- Participar das visitas de campo junto às comunidades para realização de diagnósticos e acompanhamento das ações desenvolvidas.

### 4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estudante do Curso de Graduação em <i>Administração - UFMT</i>	<b>Requisitos mínimos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Estar cursando entre o 3º e 6º semestre de Administração na UFMT</i></li></ul> <b>Requisitos desejados:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Conhecimentos em informática; habilidades com rotinas administrativas; boa escrita; boa comunicação; proatividade; habilidades para levantamento e sistematização de dados de pesquisa.</i></li></ul>	<b>6 horas diárias/ 30 horas semanais</b>

### 5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Estudante do curso de Graduação em Administração - UFMT	01	R\$ 700,00

## 6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 50
II - Entrevista	Até 50
<b>Total</b>	<b>100</b>

6.3. Análise curricular

- 6.3.1 *Cursando entre o 3º e o 6º semestre de graduação em Administração na UFMT (20 Pontos)*
- 6.3.2 *Curso de formação ou participação em evento nas temáticas de Administração geral, Desenvolvimento Sustentável, Agricultura Familiar e Agroecologia; (10 Pontos)*
- 6.3.3 *Conhecimento com editor de textos, Excel, Power Point; (10Pontos)*
- 6.3.4 *Experiência com atividades administrativas; (10 Pontos)*

6.4. Entrevista

- 6.4.1 *Domínio da língua portuguesa; (10 Pontos)*
- 6.4.2 *Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (10 Pontos)*
- 6.4.3 *Disponibilidade para cumprir 30 horas semanais presencialmente no projeto; (10 pontos)*
- 6.4.4 *Conhecimento em levantamento e sistematização de dados de pesquisa; (10 pontos)*
- 6.4.5 *Interesses no projeto (10 Pontos)*

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail [projeto.saberes2024@gmail.com](mailto:projeto.saberes2024@gmail.com) na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
  - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
  - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
  - 7.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo;

## 8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

8.4 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- 8.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- 8.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- 8.4.3 Comprovante de residência; (mês atual)
- 8.4.4 Comprovante de matrícula de acordo com os requisitos da vaga no item 4 deste edital;
- 8.4.5 RG e CPF;
- 8.4.6 Comprovante de inscrição no PIS;
- 8.4.7 Dados bancários de titularidade do candidato;
- 8.4.8 Resultado da Seleção;

#### 8.4.9 Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

### 9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br);
- 9.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 9.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: [lauriane.rh@uniselva.org.br](mailto:lauriane.rh@uniselva.org.br), identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 089/2024”.
- 9.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.

### 10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
<b>DE</b> <b>31/07/2024</b> <b>a</b> <b>02/08/2024</b>	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail <a href="mailto:projeto.saberes2024@gmail.com">projeto.saberes2024@gmail.com</a> com assunto “Edital de Seleção 089/2024 – Nome do Candidato”.
	Horário Comercial (8h00min às 17h00min)
<b>05/08/2024</b>	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>
<b>06/08/2024</b>	Entrevistas no endereço: Universidade Federal de Mato Grosso - Prédio da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC) - Avenida Fernando Correa nº 2367- Campus Cuiabá/UFMT.
<b>07/08/2023</b>	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; <a href="http://www.fundacaouniselva.org.br">www.fundacaouniselva.org.br</a>

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2024.

PROF. DR. JOSÉ JACONIAS DA SILVA

Coordenador do Projeto “Saberes da Terra - Fortalecimento da Agricultura Familiar Agroecológica, promoção de territórios saudáveis e sustentáveis e Bem viver no Campo e na Cidade”.

**ANEXO I**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

DATA DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF